



Lei nº: 1.971, de 27 de junho de 2022.

Autoriza a prorrogação da validade da Lei Municipal nº 1.899, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da validade contida no art. 8º da Lei Municipal nº 1.899, de 30 de dezembro de 2021, podendo aplicar-se também ao segundo semestre letivo de 2022.

Art. 2º Os critérios, enquadramentos e valores inerentes ao Programa “A Escola de Sucesso”, criado através da Lei Municipal nº 1.899, de 30 de dezembro de 2021, serão os constantes da mesma Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de junho de 2022.

Acilton Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal